



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E AÇÕES EM SAÚDE  
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

---

Rua Senador Pinheiro Machado 358 –fone 3715 1546 - Santa Cruz do Sul - RS

Santa Cruz Do Sul, 05 de janeiro de 2017.

**NOTA TÉCNICA 001/2017  
ASSUNTO: LEISHMANIOSE VISCERAL**

A partir da confirmação do primeiro caso autóctone de Leishmaniose Visceral em paciente humano ocorrido em Porto Alegre, e considerando que Santa Cruz do Sul é área de transmissão da doença, a Vigilância Sanitária e Epidemiológica vem reforçar aos profissionais da classe médica veterinária e profissionais de saúde a relevância dessa zoonose e a necessidade de ficarmos em alerta diante de um animal com sintomatologia semelhante a essa doença, bem como a pacientes com sintomatologia clínica compatível, não exitando em fazer exames laboratoriais e notificar. A notificação é obrigatória.

Por se tratar de uma doença de difícil controle, com alta letalidade em indivíduos não tratados, impossibilidade de erradicação do vetor e tendência de expansão para vários outros municípios, as medidas adotadas visam alertar os profissionais de saúde sobre a situação do município de Santa Cruz do Sul; definir a conduta da classe médica veterinária frente a um cão com sintomatologia compatível com a doença; e orientar a população sobre os cuidados e os riscos da doença no homem e no cão.

A notificação de animais e humanos com suspeita clínica de Leishmaniose Visceral deve ser imediata para a Vigilância Sanitária (animais) e Vigilância epidemiológica (humanos) da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Sul.

### **1) LEISHMANIOSE**

É uma doença infecciosa endêmica causada por protozoários do gênero *Leishmania*, espécie *Leishmania chagasi*, que compromete vísceras. Acomete mamíferos domésticos e silvestres tornando-os reservatórios, sendo o cão a principal fonte de infecção na área urbana. Esta zoonose é um crescente problema de saúde pública e encontra-se em franca expansão geográfica.

A Leishmaniose Visceral (LV) é uma doença grave que, se não tratada, pode levar à morte em até 90% dos casos humanos. Para a doença ocorrer é necessário um vetor (flebotomíneos) e um reservatório, ambos infectados.

### **2) RESERVATÓRIOS**

Na zona urbana o cão é o principal reservatório do parasito e a principal fonte de alimento para o vetor.

No ambiente silvestre temos como reservatório as raposas, marsupiais (gambás - *Didelphis albiventris*), roedores silvestres, etc.

### 3) VETORES E MODO DE TRANSMISSÃO

O principal vetor da doença é o flebotomíneo *Lutzomyia longipalpis* e, em algumas regiões, *Lutzomyia cruzi*, conhecido como mosquito palha.

Entretanto, em Santa Cruz do Sul ainda não foi identificado o principal vetor da doença.

Vale ressaltar que em Porto Alegre também não foi identificado o principal vetor e, ainda assim, houve o primeiro caso de leishmaniose visceral humana, resultando em óbito.

A transmissão se dá através da picada de vetores infectados pela *Leishmania chagasi*.

Não ocorre transmissão direta da LV de pessoa a pessoa ou de animal para animal. É necessário um vetor e um reservatório para que a doença ocorra.

Vários artigos específicos da área relatam outras possibilidades de vetores, tais como pulgas e carrapatos, bem como a possibilidade de transmissão venérea e placentária. Entretanto, não há comprovação suficiente sobre a viabilidade do parasita e a capacidade de transmissão nessas hipóteses.

#### Vigilância Entomológica

O vetor *Lutzomyia longipalpis* foi capturado nos municípios de Barra do Quaraí, Garruchos, Porto Xavier, Pirapó, Uruguaiana, Itaqui e São Borja, sendo que nos três últimos, há transmissão do parasito pelo vetor.

Santa Cruz do Sul, Viamão e Porto Alegre são municípios com transmissão da LVC, mas, até o momento, não foi encontrado *Lutzomyia longipalpis*. O vetor responsável pela transmissão da doença nestes municípios ainda não foi identificado.

O controle químico dos vetores somente é utilizado em torno da área de infecção de casos humanos, não sendo recomendado em áreas silvestres.

### 4) PERÍODO DE INCUBAÇÃO E ASPECTOS CLÍNICOS

O período de incubação é bastante variável tanto para o homem como para o cão.

#### Em humanos:

- febre irregular de longa duração (mais de 7 dias);
- falta de apetite, emagrecimento e fraqueza;
- barriga inchada (pelo aumento do fígado e do baço, com o passar do tempo).

#### Em cães:

Nem todos os cães apresentam sinais clínicos, mas podem ser fontes de infecção e, portanto, um risco à saúde pública. A única forma de detectar a infecção nestes animais é através dos exames laboratoriais específicos.

Quando os cães adoecem, podem manifestar os seguintes sinais:

- apatia;
- lesões de pele (feridas e descamações);
- queda anormal de pelos, inicialmente ao redor dos olhos e nas orelhas;
- emagrecimento;
- sangramento de nariz;
- lacrimejamento (conjuntivite);
- paresia de membros posteriores;
- crescimento anormal das unhas; entre outros.

## 5) DIAGNÓSTICO (em cães)

A confirmação da Leishmaniose Visceral Canina (LVC) é feita pelo diagnóstico laboratorial baseado em exames sorológicos e parasitológicos.

As duas técnicas sorológicas preconizadas pelo Ministério da Saúde são: teste imunocromatográfico (TR DPP) e ELISA, sendo o primeiro um teste rápido para triagem e o segundo confirmatório.

Esses exames são realizados no Laboratório Central do Estado (LACEN). Quando realizados em laboratórios privados, devem obrigatoriamente ser repetidos no LACEN.

O exame parasitológico é realizado SOMENTE MEDIANTE SUSPEITA DE AUTOCTONIA, objetivando caracterizar a *Leshmania chagasi* em animal com diagnóstico sorológico confirmado.

## 6) TRATAMENTO (em cães)

O tratamento de cães não é uma medida recomendada, pois não diminui a importância do cão como reservatório do parasito<sup>1</sup>.

Importante salientar que o tratamento de cães com drogas de uso humano levam ao risco de selecionar parasitos resistentes às drogas utilizadas para tratamento humano e, por essa razão, é proibido, conforme Portaria Interministerial nº 1.426/2008<sup>2</sup>. As drogas disponíveis para tratamento humano da leishmaniose visceral são poucas e, havendo resistência parasitária a elas, torna-se muito difícil tratar os casos humanos aumentando o número de óbitos.

Cães vacinados contra LV que venham a apresentar sorologia positiva é interpretado como sendo portadores de leishmaniose e estarão sujeitos às medidas sanitárias vigentes, visto que a vacina tem falhas. Por essa razão, a vacinação não é recomendada como medida de saúde pública pelo Ministério da Saúde.

De acordo com a Nota Técnica Conjunta nº 001/2016 MAPA/MS foi autorizado o registro do produto MILTEFORAN indicado para o tratamento da leishmaniose visceral de cães.

**Cabe destacar que o tratamento de cães com LVC não se configura como medida de saúde pública para controle da doença e, portanto, trata-se única e exclusivamente de uma escolha do proprietário do animal, de caráter individual. Assim, destaca-se que o animal tratado continua como reservatório, não sendo, assim, a solução do problema<sup>3</sup>.**

O proprietário de animal com resultado positivo para LVC que optar pelo tratamento, nos termos da Nota Técnica nº 11/2016/CPV/DFIP/SDA/GM/MAPA, DEVERÁ assinar o *Termo de Responsabilidade para Recusa de Eutanásia* (Anexo 4) e arcar com as despesas inerentes ao tratamento, bem como cumprir com o protocolo estabelecido pelo fabricante.

O animal em tratamento DEVERÁ ser avaliado clinicamente e através de exames laboratoriais por seu Médico Veterinário a cada 3 (três) meses, devendo, ainda, OBRIGATORIAMENTE, utilizar métodos preventivos, como inseticidas e produtos com ação repelente no animal e no ambiente.

**O proprietário do animal em tratamento deverá estar ciente de que o mesmo será acompanhado clinicamente e através de exames laboratoriais periódicos POR TODA SUA VIDA.**

<sup>1</sup> O Programa de Vigilância e Controle da Leishmaniose Visceral (PVCLV) do Ministério da Saúde recomenda a eutanásia como a única medida recomendada.

<sup>2</sup> Portaria interministerial nº 1.426, de 11 de julho de 2008 - "Proíbe o tratamento da leishmaniose visceral canina com produtos de uso humano ou não registrados no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento".

<sup>3</sup> NOTA TÉCNICA Nº 11/ 2016 elaborada pela Comissão de Saúde Pública do CRMV/RS) e nota técnica conjunta nº 001/2016 MAPA/MS

## **7) MEDIDAS DE CONTROLE**

Em virtude das características epidemiológicas e do conhecimento ainda insuficiente sobre os vários elementos que compõem a cadeia de transmissão da LVC, o Ministério da Saúde centraliza as estratégias de controle no manejo ambiental para redução da população de flebotômíneos, eliminação dos reservatórios (cães sororreagentes) e atividades de educação em saúde.

### Ações de vigilância no cão:

A doença em cães geralmente precede a ocorrência de casos humanos, por isso a necessidade de controle da LVC, a fim de evitar casos humanos e de outros cães.

- realizar alerta à classe médica veterinária, quanto ao risco da transmissão da LVC;
- divulgar à população sobre a ocorrência da LVC no município e alertar sobre os sinais clínicos e os serviços para o diagnóstico, bem como as medidas preventivas para eliminação de prováveis criadouros do vetor (limpeza de terrenos, etc).
- Para o município, implementar as ações de limpeza urbana em terrenos, praças públicas, logradouros, entre outros, destinando de maneira adequada a matéria orgânica recolhida.

### **7.1) Medidas dirigidas à população humana:**

- uso de mosquiteiros com malha fina;
- uso de telas de malha fina em portas e janelas;
- uso de repelentes;
- não se expor nos horários de atividade do vetor (ao entardecer e noite)

### **7.2) Medidas dirigidas ao vetor:**

- saneamento ambiental através da limpeza de quintais, terrenos e praças públicas (recolhendo folhas e galhos);
- eliminar os resíduos sólidos orgânicos e destino adequado dos mesmos;
- evitar sombreamento excessivo do pátio;
- eliminar fontes de umidades;
- embalar sempre os lixos;
- evitar acúmulo de fezes de animais, restos de alimentos, frutas e folhagens no quintal ou pátio;
- evitar produzir e armazenar adubo orgânico (esterco, folhas, restos de vegetais) em área urbana. Se não for possível, cobri-lo com uma camada de terra, cal ou lona plástica;
- fazer poda de árvores e aplicar uma fina camada de cal virgem. Isto evitará o surgimento do flebotômíneo conhecido como mosquito-palha, vetor da leishmaniose.

**ALERTA:** Mantenha sempre a casa limpa e o quintal livre dos criadores de insetos. O mosquito-palha vive nas proximidades das residências, preferencialmente em lugares úmidos, mais escuros e com acúmulo de material orgânico. Os insetos costumam picar durante toda a noite e, também, nas primeiras horas do dia e ao entardecer.

### **7.3) Medidas dirigidas à população canina:**

- controle da população canina errante
- doação de cães somente mediante exame sorológico negativo para LVC
- uso de telas em canis individuais ou coletivos: canis de residências e, principalmente, os

canis de *pet shop*, clínicas veterinárias, abrigo de animais, e os que estão sob a administração pública devem obrigatoriamente utilizar telas do tipo malha fina, com objetivo de evitar a entrada de flebotomíneos e conseqüentemente a redução do contato com os cães.

- uso de coleiras impregnadas com Deltametrina a 4% como medida de proteção individual para cães contra picada de flebotomíneos.
- adotar a posse responsável do animal, não permitindo que o mesmo fique solto nas ruas.

## 8) CONDOTA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

O Centro Estadual de Vigilância em Saúde (CEVS) foi notificado, em 27/09/2016, do primeiro caso autóctone de Leishmaniose Visceral Humana, no município de Porto Alegre. Em 28/09/2016, a criança foi a óbito. O caso segue em investigação eco-epidemiológica.

A Secretaria Municipal de Saúde com o apoio da Secretaria Estadual de Saúde tem a responsabilidade de organizar a rede básica de saúde para suspeitar, assistir, acompanhar e/ou encaminhar para referência hospitalar os pacientes com LV.

- identificação dos profissionais e de unidades de saúde de referência para o atendimento aos pacientes bem como para a execução dos exames laboratoriais;
- capacitação dos recursos humanos que irão compor a equipe multiprofissional das unidades básicas e/ou hospitalar responsáveis pelo atendimento e realização dos exames laboratoriais;
- sensibilizar todos os profissionais da rede para a suspeita clínica;
- suprir as unidades de saúde com materiais e insumos necessários para o diagnóstico clínico, laboratorial e tratamento, visando assim melhorar a resolutividade e contribuir para diagnóstico e tratamento precoce e, conseqüentemente, para a redução da letalidade;
- informar e manter os profissionais de saúde sempre atualizados sobre a situação epidemiológica da doença, sensibilizando-os para a suspeita clínica;
- realizar atividades de educação em saúde, visando a participação ativa da comunidade para que busque o atendimento precoce, bem como contribua de forma participativa das medidas de controle da doença (saneamento ambiental, controle vetorial, controle do reservatório, entre outras).

Todo caso suspeito deve ser submetido à investigação clínica, epidemiológica e aos métodos auxiliares de diagnóstico.

### **ALERTA AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE**

#### **ATENÇÃO!!!**

**Esta é uma área com transmissão de leishmaniose visceral canina, portanto todo paciente com febre e esplenomegalia é um CASO SUSPEITO.**

**Notifique, investigue e faça o diagnóstico e tratamento do paciente o mais precocemente possível ou encaminhe-o para o serviço de referência.**

Considerando que as infecções dos cães PRECEDEM SEMPRE a aparição dos casos humanos, pois o cão é o reservatório da doença para o ser humano; e considerando que Santa Cruz do Sul possui inúmeros casos de Leishmaniose Visceral Canina, sendo uma área de transmissão da doença, é muito importante que os serviços de saúde mantenham rigorosa vigilância dos possíveis casos humanos, independente da região ou bairro em que resida o paciente. Essa doença tem tratamento para o ser humano. O tratamento precoce salva vidas.

## 9) CONDOTA DO PROFISSIONAL MÉDICO VETERINÁRIO

Diante de um caso suspeito o médico veterinário deverá seguir as orientações do fluxograma em anexo (Anexo 1)

Todo médico veterinário, diante de um caso suspeito de LVC, tem o dever de NOTIFICAR a Vigilância Sanitária do município utilizando a ficha de notificação (Anexo 2); COLHER MATERIAL para exame sorológico confirmatório, preencher a requisição de exames (Anexo 3) e enviar à Vigilância Sanitária do município; ORIENTAR o proprietário e ENCOLEIRAR o cão até que seja concluída a investigação.

Até a conclusão diagnóstica, o cão deverá permanecer no seu local de moradia, se possível isolado em ambiente telado e fazendo uso de coleira impregnada com deltametrina 4%.

Diante da confirmação de cão com LVC (exame realizado no LACEN) deve ser providenciada a eutanásia do cão, conforme resolução nº 1000/2012 do CFMV, devendo ser preenchido o *Termo de Responsabilidade para a Realização da Eutanásia* (Anexo 4) e, em seguida, o *Atestado de Óbito Animal* (Anexo 5)

Caso o proprietário de cão com diagnóstico sorológico confirmatório reagente não permita a eutanásia, deverá ser preenchido o *Termo de Responsabilidade para Recusa de Eutanásia* (Anexo 6).

## 10) CONDOTA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária deverá receber toda notificação de cão suspeito de LV e encaminhar ao LACEN todo material recebido para diagnóstico sorológico confirmatório, acompanhado da Ficha de Notificação e Investigação de Cão suspeito de LV e da Requisição para exame de Leishmaniose Visceral Canina.

Havendo solicitação dos médicos veterinários, a Vigilância Sanitária realizará teste rápido de triagem para LVC de forma gratuita, de acordo com a disponibilidade de testes rápidos DPP/Bio-Manguinhos recebidos do Estado, desde que sejam enviadas amostras de sangue total ou soro (mín 2ml) acompanhadas da Requisição para exames de LVC e da Ficha de Notificação e Investigação de Cão suspeito de LV.

A Vigilância Sanitária completará as investigações e providenciará as medidas que julgar necessárias.

---

Daniela Votto Klafke  
Médica Veterinária Vigilância Sanitária

---

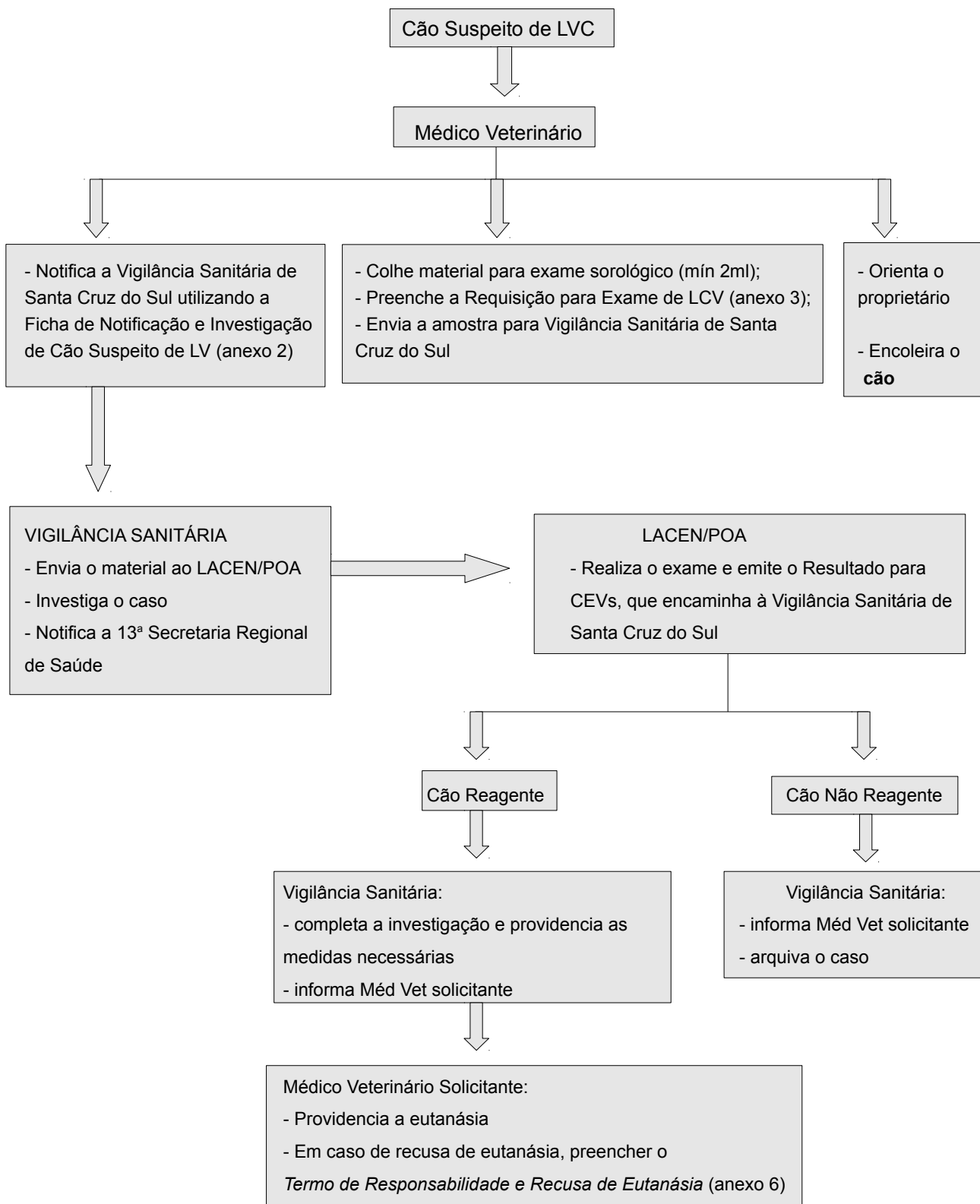
Paulo Ricardo Werner  
Coordenador do Depto Vig. e Ações em Saúde

---

Luciana Ruschel de Alcântara  
Enfermeira Vigilância Epidemiológica

## ANEXO 1

### FLUXO PARA NOTIFICAÇÃO E INVESTIGAÇÃO DE CASO SUSPEITO DE LVC NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL



## ANEXO 2

### Ficha de Notificação e Investigação de Cão suspeito de LV

**\* Todos os campos são de preenchimento obrigatório**

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Nome do animal:	Pelagem: (    ) longo (    ) curto
Raça:	Cor:
Sexo: (    ) Macho (    ) Fêmea	Idade:
(    ) Domiciliado (    ) Errante	Microchip:
Nome do proprietário:	
Endereço:	
Telefone para contato: <div style="text-align: center;">           Celular (    ) _____ Fixo (    ) _____         </div>	
Data do início dos primeiros sintomas:	
Sintomas atuais:	
Domicílio: (    ) área urbana (    ) área rural (    ) região de mata	
Município de origem do animal:	Estado:
Endereço atual:	
Há quanto tempo reside no endereço atual?	
Endereços anteriores e tempo de permanência nesses endereços:	
O animal foi vacinado para LVC? (    ) não (    ) sim Data: ____ / ____ / _____	
Qual a vacina aplicada: (    ) 1ª dose (    ) 2ª dose (    ) 3ª dose	
Reforço anual:	
Nome do Méd. Veterinário e/ou clínica responsável pela aplicação:	
O animal convive com outros cães? (    ) sim (    ) não Há quanto tempo:	
Condição dos outros cães: (    ) sadio (    ) suspeito	
Sintomas dos animais suspeitos:	
Exames realizados e resultados:	
Observações:	
Nome do responsável pelas informações:	
Telefone para contato: (    )	



**ANEXO 3**

**Requisição para Exame de Leishmaniose Visceral Canina**

ENVIAR SANGUE EM TUBOS DE COLETA **SEM** ANTICOAGULANTE (tampa vermelha)

PROCEDÊNCIA		
Município:		
DADOS DO ANIMAL		
Nome do Animal:	Idade:	Sexo: ( ) Macho ( ) Fêmea
Porte: ( ) Pequeno ( ) Médio ( ) Grande	( ) Domiciliado ( ) Errante	Pelagem: ( ) longo ( ) curto Cor:
Microchip: ( ) não ( ) sim identificação:		
DADOS DO PROPRIETÁRIO		
Nome do Proprietário:		
Endereço:		
Município:	Estado:	
Telefone: Celular ( ) _____ Res ( ) _____ Com ( ) _____		
DADOS COMPLEMENTARES		
Sinais clínicos: _____ _____ _____		
EXAMES SOLICITADOS	TIPO DE AMOSTRA	
Tipo de exame: ( ) Sorologia (Confirmatório) ( ) Teste Rápido (Triagem) ( ) Outros: _____	Amostra: ( ) soro ( ) sangue total ( ) outros: _____	
DADOS DA COLETA DA AMOSTRA		
Médico Veterinário:	Assinatura e Carimbo	
Telefone para contato: ( ) _____		
Clínica:		
Endereço:		
Data da coleta: ____ / ____ / _____		

## ANEXO 4

### Termo de Responsabilidade para a Realização da Eutanásia

Venho, por meio desta, DECLARAR que, por minha livre e espontânea iniciativa, AUTORIZO A EUTANÁSIA DO ANIMAL DE MINHA PROPRIEDADE, abaixo especificado, a ser realizada por Médico Veterinário conforme a Resolução nº 714 de 20 de junho de 2002 do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), nada havendo o que possa reclamar em qualquer oportunidade.

Igualmente, declaro as especificações do animal de minha propriedade, dato e assino o presente Termo de Responsabilidade, de acordo com o meu documento de identificação.

Espécie: \_\_\_\_\_ Raça: \_\_\_\_\_

Pelagem: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Microchip: \_\_\_\_\_

Proprietário: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

Santa Cruz do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do proprietário do animal)

**ANEXO 5**

**ATESTADO DE ÓBITO ANIMAL**

Nome do Médico Veterinário: \_\_\_\_\_ CRMV: \_\_\_\_\_

Nome do Estabelecimento: \_\_\_\_\_

Endereço do Estabelecimento: \_\_\_\_\_

Identificação do animal:

ATESTO, para os devidos fins, que o animal de nome \_\_\_\_\_, espécie canina, raça \_\_\_\_\_, sexo \_\_\_\_\_, idade \_\_\_\_\_, pelagem \_\_\_\_\_, foi a óbito, por meio de eutanásia, às \_\_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_.

Informações a respeito da *causa mortis*:

Animal sororreagente e/ou com exame parasitológico positivo para Leishmaniose Visceral.

OBS: Realizada a eutanásia conforme recomendação do Programa de Vigilância e Controle de Leishmaniose Visceral / Ministério da Saúde.

Identificação do proprietário:

Nome: \_\_\_\_\_

RG / CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: (    ) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do Médico Veterinário Responsável

## ANEXO 6

### Termo de Responsabilidade para Recusa de Eutanásia

Venho, por meio desta, DECLARAR que ME RECUSO A ENTREGAR O ANIMAL DE MINHA PROPRIEDADE para a realização de eutanásia, sendo que o mesmo apresentou sorologia reagente para Leishmaniose Visceral.

Estou ciente das consequências que esta decisão implica em termos de Saúde Pública e ME COMPROMETO a tomar as medidas preventivas necessárias para proteger a população humana e canina circunvizinha, sob pena de sofrer as sanções legais cabíveis.

Igualmente, declaro as especificações do animal de minha propriedade, dato e assino o presente Termo de Responsabilidade, de acordo com o meu documento de identificação.

Espécie: \_\_\_\_\_ Raça: \_\_\_\_\_

Pelagem: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Microchip: \_\_\_\_\_

Proprietário: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

Santa Cruz do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do proprietário do animal)